



Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
PODER JUDICIÁRIO
SALVADOR
2º JUIZADO CÍVEL DE CAUSAS COMUNS - LIBERDADE - MATUTINO - PROJUDI

SÃO MARCELINO, S/N, LAPINHA - SALVADOR
ssa-2jec-mat@tjba.jus.br

Processo Nº: 0071508-03.2014.8.05.0001

Parte Autora:
PAULO EDUARDO MUNIZ BITTENCOURT

Parte ré:
ANTONIO CARLOS MEIRELES NASCIMENTO

DESPACHO

Em conformidade com a liminar já concedida (evento 23), defiro a petição do evento 35, determinado que o réu abstenha-se de utilizar o domínio virtual " varalinteligente.com" , bem como, por qualquer outro meio, a marca " varal inteligente", no prazo de 5 dias, sob pena de multa diária de 10% sobre o salário mínimo.

Salvador, 23 de Outubro de 2014.

IVANILTON SANTOS DA SILVA
Juiz de Direito

Documento Assinado Eletronicamente